

ANO 2018 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 196, Liv. 26, Fls. ____ Em 16/04/2018. às 12:15hs.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 114/2018
Assinatura do Funcionário		

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PSB (Presidente da Câmara) e outros

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, com cópia a Secretária Municipal de Saúde, solicitando que seja implantado, através de Projeto de Lei, sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão SUS, para melhor agilizar o serviço e facilitar para os usuários que utilizam atendimento pelo Sistema Único de Saúde. (doc. em anexo).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 16 de abril de 2018.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSB / Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador-PRB

CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Vereador-PV / Vice Presidente da Câmara Municipal

Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Vereador-DEM

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador-PDT

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador-PV

Dr. JAIME RODRIGUES
Vereador-RMDB

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador-PDT/2º Secretário

SIVIRINO SOUSA DOS SANTOS
Vereador-PSD

Dr. GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador-PRB

APPROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **16 ABR. 2018**

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 647 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camaramunicipalbarradogarcas

Rua Mato Grosso, N.º 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camarabg@gmail.com / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em análise a presente sugestão, estamos solicitando ao Poder Público, na pessoa do Prefeito Municipal e à Secretária de Saúde, para que faça esse investimento a fim de facilitar o atendimento para os usuários do SUS, gerando mais agilidade nos procedimentos da secretaria e do próprio sistema único de saúde.

A sugestão é extremamente importante e certamente irá gerar bons resultados para a população.

Esperamos contar com atenção do ilustre Prefeito e Secretária de Saúde, no atendimento desse nosso pedido.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSB / Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador-PRB

CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Vereador-PV / Vice Presidente da Câmara Municipal

Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Vereador-DEM

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador-PDT

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador-PV

Dr. JAIME RODRIGUES
Vereador-PMDB

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador-PDT/2º Secretário

SIVIRINO SOUSA DOS SANTOS
Vereador-PSD

Dr. GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador-PRB

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereador de Barra do Garças-MT, Miguel Moreira da Silva (PSB) e demais vereadores: Alex Matos (PRB), Celson Sousa (PV), Dr. Cleber (DEM), Dr. Joãozinho (PDT), Garrincha dos Animais (PV), Jaime Rodrigues (PMDB), Pebinha (PDT), Professor Sivirino (PSD) e Zé Gota (PRB),

Com a implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão SUS e com os investimentos que a Secretaria Municipal de Saúde vem realizando para equipar todas as UBS com o que há de mais moderno no que diz respeito à tecnologia, integrando, via internet, o Laboratório de Análises Clínicas Municipal “Dr Arnulf Coutinho” com as unidades de saúde, e, objetivando agilizar o serviço e facilitar para os usuários que utilizam o atendimento pelo SUS/BG, venho, respeitosamente solicitar desta casa de Lei que encaminhe um ofício ao Exmo Senhor Prefeito municipal e a Secretarias de Saúde para que seja estudada a possibilidade de disponibilizar, online, na forma digital (PDF), no site oficial da Prefeitura, os laudos realizados pelo laboratório municipal de Barra do Garças-MT.

Esse recurso representara um avanço significativo, pois, além de reduzir as filas, economia de papel e tinta de impressora, otimização dos fluxos de trabalho, maior agilidade no atendimento para as UBS e demais programa de saúde que fazem parte da **REDE SUS /BG**, trará comodidade e rapidez a muitas pessoas que precisam se deslocar de suas residências para a realização do exame e retornar em outra data para buscar os resultados.

Essa ferramenta vem sendo utilizado por vários municípios e possui o mesmo fundamento utilizado por laboratório particulares, onde, além de permite à impressão dos resultados dos exames em qualquer tempo, é totalmente seguro e sigiloso, e conta com uma chave de segurança e senha, gerados aleatoriamente para cada paciente, não permitindo o acesso por nome.

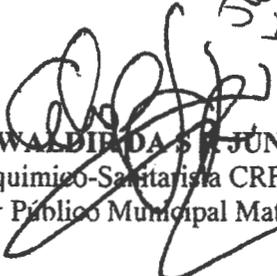
Para aqueles usuários que não possuem acesso a internet, o laboratório continuará realizando a impressão e entrega dos laudos.

Além de disponibilizar o laudo via internet, se assim a SMS/BG desejar, a ferramenta permite que o paciente visualize exames que estão marcados, o histórico de procedimentos já realizados, a lista de atendimentos a agendar e até mesmo informações sobre agendamentos que foram cancelados.

Segue anexo a minuta do presente Projeto de Lei, que deverá ser apreciado pela atual Câmara Municipal e Pelo Executivo/SMS de Barra do Garças/MT.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

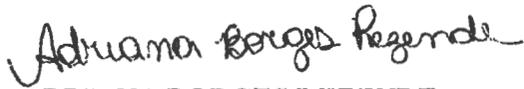
Atenciosamente,


WALDEMAR S. R. JUNIOR
Far/Bioquímico-Sanitarista CRF/MT nº 1497
Servidor Público Municipal Matrícula nº 4598

*A Oportunidade
Servidores
de Barra do Garças*
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

Barra do Garças-MT, 04 de Abril de 2018.


ADRIANA BORGES REZENDE
Acadêmica de Biomedicina/UFMT
C.P.F nº 705.780.441-53

*JU. 20
04.04.18*



Câmara Municipal de Barra do Garças

Estado do Mato Grosso

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2018

Dispõe sobre a disponibilização na forma digital dos laudos laboratoriais realizados pelo laboratório municipal de Barra do Garças-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado do Mato Grosso , aprova,

Art. 1º Os laudos laboratoriais realizados pelo laboratório municipal de Barra do Garças-LAC devem ser disponibilizados de forma digital.

Art. 2º No agendamento dos exames, cada usuário receberá em seu plano de coleta uma senha individual para acesso aos laudos após realização dos exames laboratoriais.

Art. 3º O prazo de liberação de resultados dependerá das exigências específicas de cada exame.

Art. 4º A disponibilidade online do resultado em formato digital não elimina a possibilidade de retirada do exame, na rede pública e no local indicado.

Art. 5º Laudo de Sorologia HIV-1/2 e Pesquisa de B.A.AR (Tuberculose e Hanseníase), somente será disponibilizado no formato físico , e entregue pessoalmente ao usuário devidamente identificados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças-MT _____ de _____ de 2018.

Vereador-Partido